



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Bunitas - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO COOPERADO

Órgão/Entidade Cooperado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais		CNPJ: 10.626.896/0001-72
Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bunitas		
Cidade: Belo Horizonte	U.F.: MG	C.E.P.: 30575-180
DDD/Telefone: 31 2513-5103		Esfera Administrativa: Federal
Nome do Responsável: Kléber Gonçalves Glória		C.P.F.: 551.507.726-15
C.I./Órgão Expedidor: M-4.623.812	Cargo: Professor	Função: Reitor
E-mail: gabinete@ifmg.edu.br		Telefone: (31) 2513-5103

2. DADOS DO COOPERANTE

Órgão/Entidade Cooperante: La Force Creative Produtos Naturais Eirele		CNPJ: 65.384.620/0001-17
Endereço: Avenida dos Engenheiros, 1370 - B. Castelo		
Cidade: Belo Horizonte	U.F.: MG	C.E.P.: 30.840-300
DDD/Telefone: 31 3474-7290		Esfera Administrativa: Empresa Privada
Nome do Responsável: Olindo Bastistelli Filho		C.P.F.: 494.129.906-00
C.I./Órgão Expedidor: M2.727.834 SSP	Cargo: Diretor	Função: Presidente
E-mail: olindo@mutari.com.br		Telefone: (31) 98406-3103

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Produção de formulações sanitizantes no combate ao Covid-19		Período de Execução Início: 01/04/2020 Término: 31/10/2020	
Coordenador(es) do Projeto			
Nome	SIAPE	E-mail	Telefone
Fernanda do Nascimento Costa	2309899	fernanda.nascimento@ifmg.edu.br	(33) 98869-7185
Flávia de Faria Siqueira	1775097	flavia.siqueira@ifmg.edu.br	(31) 99197-1108
Wilson José Vieira da Costa	2412862	wilson.costa@ifmg.edu.br	(31) 99965-0304
France Batistelli	•	france@mutari.com.br	(31) 984190866
Objetivos do Projeto Promover a cooperação técnica e de produção de álcool gel e sanitizante para higienização de superfícies para doação ao sistema de saúde no estado de Minas Gerais.			
Justificativa da Proposição: Considerando a projeção de crescimento exponencial dos contágios e do número de pessoas com complicações de saúde decorrentes da COVID-19, bem como das experiências reais testemunhadas nos casos da China e da Itália, os especialistas em saúde pública projetam a possibilidade de um colapso no sistema de saúde brasileiro para o final do mês de abril de 2020, fato confirmado pelo Ministro da Saúde em entrevista coletiva no dia 20 de março. Diante deste cenário, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em caráter excepcional e temporário, dentre outras ações estratégicas, flexibilizou as normativas de forma a facilitar a produção e distribuição (incluindo doação) de produtos a base de álcool (álcool gel, álcool etílico 70% e álcool isopropílico 80%), autorizando empresas interessadas em realizar a fabricação, doação e transporte de Álcool Etílico 70% INPM, com fins de emprego nos serviços do Sistema Único de Saúde e demais órgãos públicos destinados ao atendimento da população, que poderão, por sua vez, doar estes produtos para as populações mais expostas. Nesse contexto, foi criado através da Portaria nº 414 de 30 de março de 2020, o projeto "Rede de Colaboração IFMG e Instituições Públicas e Privadas no combate ao COVID-19", ao qual esse plano de trabalho está vinculado. Com a previsão de carência de insumos básicos de higienização e proteção e da autorização realizada pela ANVISA, o IFMG e a Mutari (La Force Creative Produtos Naturais Eirele) objetiva unir esforços de cooperação técnica e de produção para doação de álcool 70% INPM. O interesse das partes se restringe à atuação conjunta para cooperar com o sistema de saúde e com as forças de segurança, sobretudo para evitar o desabastecimento de alguns insumos necessário ao desempenho das suas funções.			
Descrição Completa do Objeto Esse convênio, que se estabelece pelo período de recessão causado pela pandemia do Covid-19, visa produzir, envasar e distribuir solução de álcool 70% INPM para as secretarias de saúde dos municípios que tem campus do IFMG e para a secretaria de saúde estadual de Minas Gerais. Com 24 anos de existência no mercado de cosméticos, a Mutari se propôs a participar da Rede de Colaboração do IFMG no combate ao Covid-19, oferecendo a supervisão técnica na produção das formulações juntamente com a equipe de químicos e técnicos laboratoristas do IFMG, bem como a infra-estrutura de sua indústria. A partir desse convênio, será possível alcançar uma produção escalonada das formulações propostas. Os insumos poderão ser obtidos através de cessão formalizada em um termo de doação e/ou através da aquisição por parte do IFMG.			

De acordo com o Centro de Prevenção e Controle de Doenças (CDC, do inglês, Center of Diseases Control and Prevention), o álcool 70% INPM é um germicida de nível intermediário. E, em função do baixo custo e da facilidade de acesso, é o mais utilizado entre os profissionais da área de saúde. Segundo Graziano e Colaboradores (2013) a utilização desse sanitizante apresenta eficácia de desinfecção mesmo sem limpeza prévia das mãos ou superfícies.

Diante da eficiência do álcool 70% INPM como solução para desinfecção de mãos e superfícies, da escassez deste produto no mercado e da sua necessidade urgente nas unidades de saúde no Brasil, em especial no estado de Minas Gerais, o IFMG e a Mutari unem seus recursos, única e exclusivamente, a fim de contribuir com a sociedade na qual se inserem, não vislumbrando nenhuma vantagem escusa deste momento de crise mundial.

Partindo de uma meta de produção de 3.000 litros de solução de álcool 70%, estima-se que sejam produzidos 500 galões com volume de 5 litros para que a solução seja utilizada nos centros de saúde conforme necessidade (ex. reposição de pissetas, dispensers, etc) e 2.000 frascos de 250 mililitros para ser distribuído pela secretarias de saúde para a população.

Descrição das metas e etapas

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid.de Medida	Qtd.	Início	Término
Meta 01: Obtenção dos Insumos	1	Localizar empresas com disponibilidade para doação de insumos	und.	3	30/03	10/04
	2	Verificar com as empresas doadoras as etapas de produção do etanol a fim de evitar possíveis contaminantes	N/A	N/A	30/03	10/04
	3	Recolher as doações e encaminhar para o(s) centro(s) produtor(es).	N/A	N/A	06/04	10/04
	4	Aquisição dos insumos caso não haja doação	N/A	N/A	30/03	10/04
Meta 02: Preparo e Envase das Formulações	1	Proceder com o preparo do álcool 70% INPM	L	3.000	13/04	08/05
	2	Envasar e rotular o álcool 70% INPM	und.	3.000	13/04	08/05
Meta 03: Logística e Distribuição dos produtos	1	Recolher a produção do álcool 70% INPM na Mutari	und.	2.500	20/04	08/05
	2	Encaminhar para as secretarias municipais e estadual de saúde os frascos de álcool 70% INPM	und.	2.500	20/04	31/05

N/A: Não aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

São obrigações dos partícipes:

1) Cooperado

1. Fornecimento dos insumos necessários para o preparo das formulações, embalagens para envase e rótulos dos frascos.
2. Distribuição gratuita dos produtos ao sistema público de saúde (Secretarias municipais e estadual de Saúde).
3. Divulgação da marca dos parceiros nas comunicações públicas do IFMG, bem como permissão para que os parceiros divulguem a cooperação com o IFMG nos meios que considerarem pertinentes.
4. Organização do recolhimento da produção e distribuição entre os campi do IFMG e os centros de saúde que apresentarem demanda

2) Cooperante

1. Assinatura como Responsável Técnico no preparo das formulações.
2. Preparo das soluções usando os equipamentos e infra-estrutura da empresa.
3. Doação de todo o produto para que ele faça a distribuição ao sistema público de saúde.

5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Não haverá bens remanescentes no projeto, apenas produtos que serão distribuídos na forma deste plano de trabalho.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Faria Siqueira, Coordenador(a) de Pesquisa**, em 03/04/2020, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Vieira da Costa, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 03/04/2020, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda do Nascimento Costa, Professora**, em 03/04/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **France de Menezes Pereira batistelli, Usuário Externo**, em 06/04/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 09/04/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0539831** e o código CRC **61C88BCD**.
